



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 085/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 051/2014 REFERENTE A  
DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE  
LEITE PASTEURIZADO – LPI, QUE ENTRE  
SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A  
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO  
CAMPONESA.

PROCOLO: 13.029.957-1

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.530-280, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, inscrita no CNPJ n.º 02.052.962/0001-10 com sede no Assentamento Dorcelina Folador, Estrada Araguari, Km 06, Arapongas - Pr, fone: (43) 9139-3454, e-mail cooperativa.copran@gmail.com, CEP 86.700-970, Caixa Postal 28, neste ato representada por DIRLETE TERESINHA DELLAZERI, RG nº 12.R 2.998.147 -SSP/SC e CPF nº 435.485.880-91 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato de fornecimento e distribuição de leite pasteurizado para a ação "Leite do Paraná" - LP (Decreto 4675/2012), conforme o protocolado Nº 13.029.957-1 e com o contido no Edital de Credenciamento Nº 001/2014-SEAB, de conformidade com a Lei nº 15.608/07, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual n. 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01/10/2015 e término em 31/12/2015.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 085/2015

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

DIRLETE TERESINHA DELLAZERI  
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO  
CAMPONESA

TESTEMUNHA 1:

JOSÉ GILBERTO S. MIRANDA

TESTEMUNHA 2: